



EDITAL DAS CONFERÊNCIAS REGIONAIS DE CULTURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - 2019

O Secretário de Estado de Cultura do Rio de Janeiro, com o objetivo de organizar as Conferências Regionais de Cultura do Estado do Rio de Janeiro, convocadas através da Resolução SECEC Nº 33, de 04 de junho de 2019, estabelece os critérios a serem observados durante o processo de votação para a eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Estadual de Política Cultural (CEPC), representantes regionais da sociedade civil fluminense, para o período de 2018 a 2020.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Conselho Estadual de Política Cultural – CEPC - é um órgão colegiado deliberativo, de composição paritária, integrante do Sistema Estadual de Cultura, vinculado à Secretaria de Estado de Cultura - SEC, nos termos em que foi criado pela Lei 7035 de 07 de julho de 2015.

Art. 2º – O Conselho Estadual de Política Cultural será composto por 16 (dezesseis) membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pela Secretaria de Estado de Cultura e 16 (dezesseis) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes da sociedade civil.

Art. 3º - Dos 16 (dezesseis) representantes da sociedade civil, 10 (dez) serão membros das regiões do Estado eleitos nas Conferências Regionais de Cultura e, 06 (seis) membros representantes dos segmentos culturais, eleitos por votação virtual.

Art. 4º - As Conferências Regionais de Cultura do Estado do Rio de Janeiro – 2019, objetivam eleger os conselheiros titulares e suplentes, representantes de cada uma das 10 regiões do estado do Rio de Janeiro, a saber:

Metropolitana I/Capital: Rio de Janeiro

Metropolitana II/Baixada Fluminense: Belford Roxo, Duque de Caxias, Japeri, Magé, Mesquita Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados, São João de Meriti e Seropédica

Metropolitana III/Leste Fluminense: Itaboraí, Maricá, Niterói, Rio Bonito, São Gonçalo e Tanguá

Região Noroeste Fluminense: Aperibé, Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Italva, Itaocara, Itaperuna, Laje do Muriaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Santo Antônio de Pádua, São José de Ubá e Varre Sai

Região Norte Fluminense: Campos dos Goytacazes, Carapebus, Cardoso Moreira, Conceição de Macabu, Macaé, Quissamã, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana e São João da Barra

Região Serrana: Bom Jardim, Cantagalo, Cachoeiras de Macacu, Carmo, Cordeiro, Duas Barras, Guapimirim, Macuco, Nova Friburgo, Petrópolis, Santa Maria Madalena, São José do Vale do Rio Preto, São Sebastião do Alto, Sumidouro, Teresópolis e Trajano de Moraes

Região das Baixadas Litorâneas: Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Casimiro de Abreu, Iguaba Grande, Rio das Ostras, São Pedro da Aldeia, Squarema e Silva Jardim

Região Médio Paraíba: Barra do Pirai, Barra Mansa, Itatiaia, Pinheiral, Pirai, Porto Real, Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Valença e Volta Redonda

Região Centro-Sul: Areal, Comendador Levy Gasparian, Engenheiro Paulo de Frontin, Mendes, Miguel Pereira, Paraíba do Sul, Paty do Alferes, Sapucaia e Três Rios e Vassouras

Região Costa Verde: Angra dos Reis, Mangaratiba, Itaguaí e Paraty

Parágrafo Único: Tendo em vista a eleição de parte dos membros dos representantes dos segmentos, restando apenas o segmento de música sem representação, a votação para a escolha do segmento será regulada pelo anexo II à presente resolução.

CAPÍTULO II DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 5º – O cadastro dos candidatos ao cargo de representante regional do Conselho Estadual de Políticas Culturais será realizado via sistema virtual, cujo link seguirá ao final do presente edital, com o seguinte calendário:

Cadastro dos Candidatos	De 06 a 15 de junho
Divulgação da lista de habilitados	18 de junho
Oposição de recurso dos candidatos Inabilitados	19 a 26 de junho
Divulgação do resultado dos recursos	28 de junho

Art. 6º – O representante que queira de candidatar a membro do CEPC deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos para registro de candidatura, comprovados através de cópia da carteira de identidade do candidato a ser juntada no sistema virtual;

II – apresentação de comprovantes de atuação na área da cultura na região.

Parágrafo único - Servirão como comprovantes a apresentação de portfólios, reportagens de jornais, declarações de unidades administrativas públicas de cultura, resultados de editais, e outros registros similares, que constem nome e data.

III – Residência fixa na região em que atua, a ser comprovada por comprovante de residência em seu nome.

VI – preencher, assinar e juntar no registro de candidatura o formulário anexo a este edital (Anexo I), com dados do candidato declarando que as informações prestadas no credenciamento são verdadeiras e de sua inteira responsabilidade e que está ciente e de acordo com as regras e condições estabelecidas neste edital (Anexo II), bem como sua proposta de atuação no Conselho Estadual de Política Cultural do Rio de Janeiro (CEPC RJ), fotografia de rosto atual, declaração de adimplência e autorização de uso de imagem e som disposta no formulário de cadastramento;

Parágrafo único - O candidato só poderá figurar em uma Conferência Regional.

Art. 7º - A Comissão Eleitoral de que trata o Art. 11 deste Edital analisará registro de candidatos, somente validando aqueles que preencherem os requisitos definidos no Art. 13 deste Edital.

Art. 8º – Os participantes da Sociedade Civil que quiserem participar como eleitores do certame, deverão atender aos seguintes requisitos:

I - Idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, comprovados através de documento original com foto a ser apresentado na inscrição da Conferência Regional;

II – Residência fixa na região e atuação na área cultural em que votará, a ser comprovada por comprovante de residência em seu nome e currículo atualizado.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS CONFERÊNCIAS REGIONAIS DE CULTURA

Art. 9º - As Conferências Regionais de Cultura do Estado do Rio de Janeiro, convocadas para eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Estadual de Política Cultural do Rio de Janeiro serão organizadas pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro, sob a competência de Comissão definida para este fim em ato próprio.

Art. 10º - As Conferências Regionais de Cultura do Rio de Janeiro serão realizadas nas seguintes datas, endereços e horários:

Conf e- rênci a	Data	Horário	Região compreendi da	Cidade Anfitriã	Endereço
1ª	segunda- feira, 01/07/2019	09h às 12h credenciamento 10h às 17h - Plenária de Conferência	Noroeste Fluminense	Itaperuna	Praça Getúlio Vargas, 94 Centro - Itaperuna
2ª	quarta- feira, 03/07/2019	09h às 12h credenciamento 10h às 17h - Plenária de Conferência	Norte Fluminense	Campos dos Goytacazes	Av. Alberto Torres, 334 Centro - Campos dos Goytacazes
3ª	Sexta feira, 05/07/2019	09h às 12h credenciamento 10h às 17h - Plenária de Conferência	Serrana	Cordeiro	Rua Vereador Júlio Silveira do Amaral, 1162 Rodolfo Gonçalves - Cordeiro
4ª	Terça-feira, 09/07/2019	09h às 12h credenciamento 10h às 17h - Plenária de Conferência	Baixada Litorânea	Armação de Búzios	Av José Ribeiro Dantas, 5400 Manguinhos - Armação de Búzios
5ª	Quarta- feira, 10/07/2019	09h às 12h credenciamento 10h às 17h - Plenária de Conferência	Leste Fluminense	Maricá	Av. Nossa Senhora do Amparo, 57 Centro - Maricá
6ª	Quinta- feira, 11/07/2019	09h às 12h credenciamento 10h às 17h - Plenária de Conferência	Baixada Fluminense	Paracambi	Av dos Operários, 186 Centro - Paracambi
7ª	Terça-feira, 16/07/2019	09h às 12h credenciamento 10h às 17h - Plenária de	Centro-Sul	Paraíba do Sul	Rua São Pedro e São Paulo, 96 Centro - Paraíba do Sul

		Conferência			
8ª	Quarta-feira, 17/07/2019	09h às 12h credenciamento 10h às 17h - Plenária de Conferência	Médio Paraíba	Pinheiral	Rua Benedito Francisco Vicente da Silva, 80 Rolamão - Pinheiral
9ª	Sexta-feira, 19/07/2019	09h às 12h credenciamento 10h às 17h - Plenária de Conferência	Costa Verde	Mangaratiba	Travessa Vereador Vivaldo Eloy da Silva Passos s/n Centro - Mangaratiba
10ª	Segunda-feira 22/07/2019	09h às 12h credenciamento 10h às 17h - Plenária de Conferência	Capital	Rio de Janeiro	<ul style="list-style-type: none"> • Biblioteca Parque Estadual • Teatro Artur Azevedo

Art. 11 - A dinâmica que regerá cada conferência seguirá a seguinte ordem:

I – O cadastramento ocorrerá durante o horário marcado na tabela anexa.

II – As plenárias mencionadas no Art. 6º deste anexo seguirão as seguintes etapas:

- a. Pronunciamento de abertura do Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do RJ e/ou representante designado
- b. Leitura do Edital e esclarecimentos sobre o processo eleitoral
- c. Diálogo SECEC – Debate aberto
- d. Divulgação da lista de candidatos aptos a participar da eleição
- e. Apresentação e pronunciamento dos candidatos a conselheiros de cultura representante da sociedade civil da região. Cada candidato terá no máximo 5 (cinco) minutos para seu pronunciamento, podendo este período ser reduzido caso tenhamos mais de 10 (dez) candidatos registrados.
- f. Início das votações
- g. Apuração dos votos
- h. Divulgação do resultado

Art. 12 - Cada eleitor receberá uma cédula no momento da inscrição e entrega do crachá de identificação individual, podendo votar apenas em um candidato.

§1º - A votação será nominal, por meio da cédula de votação, que serão recolhidas, por membros do comitê eleitoral para a contagem dos votos.

§2º: Votação nominal é aquela em que é possível identificar os votantes e seus votos, ou apenas os votantes.

§3º - Havendo dúvida quanto ao resultado proclamado, e se for requerida a verificação da votação, a recontagem de votos será realizada imediatamente pelo processo nominal. A Comissão Eleitoral procederá à contagem dos votos, indicando membros participantes da gestão pública municipal e da sociedade civil para auxiliar, se necessário.

§4º - Em caso de empate de candidatos a conselheiros, será considerado como critério de desempate o candidato com mais experiência e engajamento na área de atuação cultural da região, seguido pelo critério de idade.

Art. 13 - O resultado será divulgado no mesmo dia e local, sendo declarado Conselheiro Titular da região o mais votado e, Conselheiro Suplente o subsequente em número de votos com a condição de ser de município diverso do mais votado.

Parágrafo único: Em caso de empate de candidatos a conselheiros, será considerado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate, a plenária do Colégio Eleitoral é soberana para apresentar um segundo critério de desempate.

Art. 14 - O Colégio Eleitoral será formado por todos eleitores participantes das conferências regionais, devidamente inscritos no credenciamento, tanto aqueles integrantes da gestão pública municipal de cultura, como integrantes da sociedade civil, sob a supervisão de uma Comissão Eleitoral que exercerá a coordenação geral do processo eleitoral, com as seguintes atribuições:

- I - validar o credenciamento do cadastro de eleitores;
- II - divulgar a lista de candidatos aptos a participar da eleição na ordem de pronunciamento, de acordo com sorteio, ao final do credenciamento;
- III - assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da eleição;
- IV- apurar, divulgar e publicar os resultados da eleição.

Art. 15 - A Comissão Eleitoral será composta por membros indicados pelo Secretário de Estado de Cultura, em ato próprio, e terá como objetivo a coordenação dos trabalhos de eleição realizados durante as Conferências Regionais de Cultura.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - As despesas decorrentes da realização do processo eleitoral de que trata este Edital, correrão por conta da Secretaria de Estado de Cultura do Rio de Janeiro.

Art. 17 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Ruan Fernandes Lira
Secretário de Estado de Cultura
e Economia Criativa
ID – 5087738-0

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO

Identificação	
Nome:	
Idade:	
Número do RG:	Número do CPF:
Cidade de residência:	Região:
Endereço:	
Telefone:	
Email:	
Tipo de cadastro:	
<input type="checkbox"/> eleitor <input type="checkbox"/> candidato	

ANEXO II

TERMO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES

Declaro estar ciente e de acordo com as regras e condições estabelecidas no Edital da Conferência Regional de Cultura - 2015 e neste Formulário de Cadastramento. Afirmo também que as informações constantes no mesmo e os documentos apresentados no credenciamento são verdadeiros.

Local e data: _____, _____ de _____ de
2019.

(Assinatura)